



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 2013

MPE aciona ex-secretária e ex-gestoras de ONG

Convênio gerou prejuízo aos cofres públicos, dizem promotores

Arquivo JC

O Ministério Público Estadual (MPE) ajuizou Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa em face da ex-secretária de Assistência Social (Semasc) de Aracaju, Rosária de Souza Rabelo, e das ex-gestoras da ONG Sociedade Eunice Weaver, Maria Auxiliadora Moura Vasconcelos, Lânya Ribeiro Mendonça Pereira e Rosa Maria Silva dos Santos. A ação foi movida pela Promotoria do Terceiro Setor, titularizada pelos promotores de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses, Edyleno Italo Santos Sodré e Maria Helena Sanches Lisboa Vinhas.

Segundo a Promotoria, a Ação foi ajuizada após julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que instaurou Tomada de Contas Especial em relação aos convênios administrativos firmados entre a ONG e a Semasc nos anos de 2005 a 2009. A ex-secretária e as ex-gestoras foram condenadas por suposto prejuízo aos cofres municipais, ocasionados por possíveis irregularidades nesses convênios como a contratação



ROSÁRIA RABELO e mais quatro ex-diretoras foram alvos da ação

de servidores, pagamentos de remunerações e a realização de eventos não contemplados no objeto do convênio.

De acordo com a Ação, a celebração de convênios com a administração pública está sujeita a uma série de obrigações

estabelecidas antes mesmo da sua materialização. Qualquer entidade interessada em pactuar com a administração pública deve se sujeitar às regras, a exemplo da transparência das contas e da vinculação irrestrita ao objeto do contrato, que não admitem desvio ou burla regras legais.

As três ex-gestoras da administração da Sociedade Eunice Weaver de Aracaju se "aproveitaram" do estreito contato, na época, com a Secretaria Municipal de Assistência Social e desviaram, segundo a Promotoria, o plano de trabalho dos respectivos convênios, alocando parte dos seus recursos em despesas não contempladas. Além disso, atuaram como intermediárias na contratação de mão de obra, sem realizar concurso público e ainda criaram a gratificação de risco de vida, com a qual bonificaram seus contratados (particulares sem vínculo com a administração), o que ocasionou desvio de finalidade e desmando da coisa pública.